



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.828, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação, entre a Administração Pública Municipal e o km Final Moto Grupo, para a realização da Motofest.

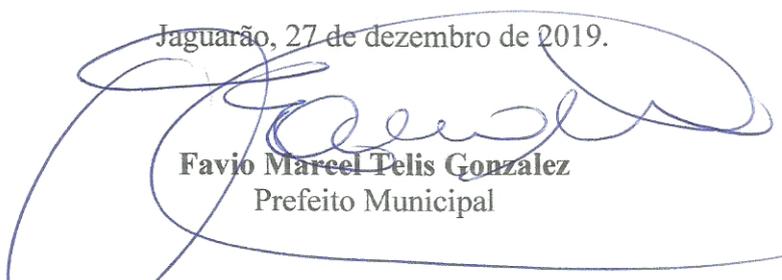
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o KM Final Moto Grupo, CNPJ. 053.927.760001/18, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar a realização da Motofest 2019, com o valor de R\$ 53.292,00 (cinquenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais), que terá início no dia 16 de janeiro de 2020 e o seu encerramento no dia 19 de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2109 - REALIZAÇÃO DA MOTO FEST - Reduzido 4879 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de dezembro de 2019.

  
**Favio Mareel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Evanice Aristendi Marques da Rocha  
Secretária de Cultura e Turismo

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27 / 12 / 2019

